



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização da Importância do “Retrato Falado” como Auxílio Fundamental nas Investigações Criminais, principalmente em casos relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- Primeira semana de fevereiro: Semana Municipal de Conscientização da Importância do “Retrato Falado” como Auxílio Fundamental nas Investigações Criminais principalmente em casos relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos.

Art. 2º A data tem como objetivo:

I - Conscientizar a população sobre o papel essencial do retrato falado na identificação de suspeitos, através da descrição visual, e na elucidação de crimes, especialmente aqueles relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos;

II - Valorizar o trabalho dos profissionais especializados em retrato falado, como peritos, desenhistas forenses e investigadores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

III - Estimular a capacitação e o aprimoramento técnico dos profissionais da segurança pública que atuam com retrato falado;

IV - Promover campanhas educativas e ações públicas de informação, com apoio da sociedade civil, instituições de ensino, forças policiais e órgãos públicos;

V - Fomentar debates, seminários, palestras e oficinas sobre a importância da colaboração da vítima e de testemunhas na construção de retratos falados precisos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes:

I - Promover, durante a primeira semana de fevereiro, eventos educativos e ações de mobilização social voltadas à população;

II - Firmar parcerias com universidades, institutos de criminalística, conselhos tutelares, ONGs e demais entidades interessadas;

III - Inserir o tema em programas educacionais para crianças e adolescentes, de maneira didática, a fim de conscientizar sobre a importância da descrição visual de uma pessoa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de junho 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

A criação da "Semana Municipal de Conscientização da Importância do Retrato Falado como Auxílio Fundamental nas Investigações Criminais, principalmente em casos relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos", é uma medida de conscientização da população quanto a importância deste mecanismo no enfrentamento à violência e criminalidade. A técnica do retrato falado é uma ferramenta relevante e muitas vezes decisiva nas investigações criminais, especialmente em casos onde não há imagens ou provas materiais claras.

Dada a complexidade e a gravidade dos crimes de abuso sexual infantil, em que muitas vezes a criança, devido ao trauma que passou não consegue falar sobre o ocorrido, através de seu próprio desenho, consegue - se identificar característica e semelhança do suspeito e ser feito um retrato falado, a fim de orientar na investigação.

Além do mais, o Retrato Falado é importantíssimo na busca da identificação de suspeitos por estupro, como foi imprescindível no caso da identificação e Prisão de Francisco de Assis Pereira, conhecido como o Maníaco do Parque, o qual aterrorizou São Paulo.

Dessa maneira, se faz fundamental a conscientização da população quanto a importância da descrição visual para o auxílio das investigações, a fim de limitar e identificar os possíveis suspeitos.

É importante frisar que o trabalho do retrato falado não se resume à identificação de criminosos, mas também engloba o envelhecimento facial, principalmente, em casos de crianças sequestradas e desaparecidas, assim como para a comparação fácil por meio de fotografia.

Além disso, a data pretende valorizar o trabalho técnico e artístico dos profissionais que produzem retratos falados, sendo uma ferramenta essencial na luta contra crimes violentos.

Isto posto, apresento o presente projeto de lei e conto com os nobres Pares para seu prosseguimento e aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 05 de junho de 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL